



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



Ortiz

DECRETO Nº 044/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 378 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO
EDUCANDO..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

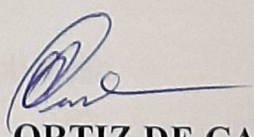
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 377 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO
EDUCANDO..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 02 de Junho de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal